



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO 28/2016
PREGÃO Nº 23/2016 - PMLS

CONTRATO Nº 147/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **POLETTO MÓVEIS LTDA**, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE ALUZINCO.

O **MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Pedro Ari Parizotto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 518.634 e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.216.619-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Poletto Móveis Ltda**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.570.416/0001-72, com sede à Rua 29 de Julho, 669, centro, na cidade de Lindóia do Sul, SC, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Sergio Poletto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 14/R 225.969 expedida pela SSI/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 220.651.059-68, residente e domiciliado em Lindóia do Sul, SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 23/2016 – PMLS, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente ao aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo referido diploma legal;

CONSIDERANDO a Solicitação de Aditivo, encaminhada pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes, requerendo a aquisição de mais chapas de aluzinco, para construção de abrigos em paradas de ônibus de transporte escolar, nas comunidades do interior do município;

CONSIDERANDO que o valor total de tal acréscimo corresponde aproximadamente a 21,62% (vinte e um inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) do valor total inicial do Contrato;

CONSIDERANDO que o percentual de acréscimo anteriormente consignado é inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial do contrato;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto do Contrato que a este dá causa, nos termos anteriormente dispostos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual inicial de R\$ 4.974,65 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), fica acrescido o valor de R\$ 1.075,60 (um mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondente ao acréscimo quantitativo citado na Cláusula Primeira deste Termo, passando o item 4.1 do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

“...4.1. Pelo fornecimento dos objetos previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 6.050,25 (seis mil e cinqüenta reais e vinte e cinco centavos) conforme tabela abaixo.”

2.2. A alteração dos valores apontados decorrem de acréscimos nos seguintes itens do contrato original, a qual a CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento:

Item	Descrição	Quant. Aditada	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	Chapa de aluzinco, no mínimo 0,50mm de espessura, corrugados em trapézios, distribuídos em chapas de no mínimo 1000mmX4500mmX0,50 mm.	08	Un.	TEVERE	134,45	1.075,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 09 de setembro de 2.016.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sergio Poletto
Poletto Móveis Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Leonardo Junior Cavallier
CPF: 061.166.409-74

02. _____
Nome Edison Domingos Giron
CPF: 675.033.819-49